instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEL DE SERTÃ

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N.º 1/2020

Assunto: Despacho de delegação de competências

Data: 01-09-2020 Nº de Páginas: 2

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e 46º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, e **apenas para as situações de ausência da Senhora Conservadora Gina Maria Barata dos Reis,** e em que eu, por esse motivo, me encontre a substitui-la nas competências que á mesma estão normalmente adstritas (competências no âmbito do registo Predial, Comercial e Automóvel) e portanto a acumular todas as competência em todas as áreas de registos, e por nessa situação se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu nome Betina Alexandra Martinho Martins de Andrade, conservadora da Conservatória do registo Civil , Predial, Comercial e Automóvel da Sertã, com o parecer prévio da Srª Conservadora Gina Maria Barata dos Reis, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda do nº 1 e nº 3 do artigo 75º-A do Código do registo Predial, e do nº 1 e nº2, alínea i) do artigo 55º-A do Código do registo Comercial, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos, **que não digam respeito á apreciação de direito estrangeiro**:

-Filomena Maria Martins Ferreira dos Santos Vidigal Vaz, oficial de registos da Conservatória do registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis da Sertã:

a)- a competência para a prática dos atos de registo Predial previstos no artigo 2º do Código do registo Predial, para os quais não tenham competência própria atribuída por lei e **para os quais não exista competência exclusiva do Conservador -** designadamente, qualificar e confirmar, bem como, consequentemente, elaborar e confirmar os despachos de recusa, dúvidas, suprimentos e aceitação de desistências que recaiam sobre os mesmos - e ainda para averbamentos á descrição, tudo ao abrigo do nº 1 e nº 3 do artigo 75º-A do Código do registo Predial.
Ficam expressamente **excecionados o registo de ações e decisões finais sujeitos a registo a que se referem as alíneas a) a c) do artigo 3º do supra citado diploma**;

b)- competência para a prática dos atos de registo comercial previstos nos artigos 2º; nº 1 do artigo 3º; artigo 4º; e nas alíneas i) a o) do artigo 9º, do Código do registo Comercial para os quais não tenham competência própria atribuída por lei **e para os quais não exista competência exclusiva do Conservador -** designadamente, qualificar e confirmar, bem como, consequentemente, elaborar e confirmar os despachos de recusa, dúvidas, suprimentos e aceitação de desistências que recaiam sobre os mesmos - tudo ao abrigo do nº 1 e nº2, alínea i) do artigo 55º-A do Código do registo Comercial.

2. Da presente delegação, que é apenas para as situações de qualquer ausência da Senhora Conservadora Gina Maria Barata dos Reis, e dos atos delegados, **são ainda expressamente excecionados todos os atos de registos, ainda que compreendidos nas alíneas a) e b) deste despacho, relativamente aos quais a senhora conservadora Gina Maria Barata dos Reis estaria impedida se estivesse em exercício de funções.**

IMP.IRN.F00.06 • Revisão: 0 • Data: 13-03-2019

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia **01 de setembro de 2020**, inclusive, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela citada supra referenciada oficial de registos, Filomena Maria Martins Ferreira dos Santos Vidigal Vaz, até à data da sua publicação.

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel da Sertã, 1 de setembro de 2020

A conservadora

Assinatura

(Betina Alexandra Martinho Martins de Andrade – Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Sertã)